www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2779 DE 10 DE JULHO DE 2009 .

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 2407/2005.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Nº **2407**/2005 passará a ter a seguinte redação.

Art. 3º Integrarão a JARI os seguintes membros, com respectivos suplentes.

I - Um representante da Prefeitura que presidirá;

II - Um representante do Conselho Municipal de Transito.

III - Um representante da Sociedade Civil, com conhecimento em Trânsito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
Prefeito Municipal.

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2009